



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

Proposta de Abertura de Procedimento

Parecer:	<p>Deliberação:</p> <p>O CA concorda com a abertura do procedimento para 2018 e aprova as peças do procedimento.</p> <p>Deliberará autorizar a abertura do procedimento, devendo os serviços garantir o cumprimento dos prazos e requisitos inerentes ao processo de contratação.</p> <p>ULSBA EPE</p> <p>Maria Conceição Margalho Presidente</p> <p>José M. Mestre Vogal Executivo</p> <p>António Duarte Vogal Executivo</p> <p>José António Soares Director Clínico</p> <p>Joaquim Briosos Enfermeiro Director</p>
----------	---

Proposta N.º 147 de 10/10/2017

Concurso Público N.º94000418

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de sacos plásticos para os resíduos hospitalares da ULSBA,EPE

ATAN:53
11.10.2017
Ponto 1.7

1. Sendo necessário proceder à aquisição de sacos plásticos para resíduos hospitalares para o ano de 2018, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 58.528,30 euros com IVA incluído, a satisfazer pela dotação 3164. O planeamento das necessidades teve como base a estimativa de consumo até 31/12/2017 (um ano económico) o stock mínimo de 2 meses e, bem assim, as existências previstas no armazém 4, em 31 de Dezembro de 2017, conforme mapa anexo.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do estabelecido no art.º 20.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- a) Fixação do preço base conforme art.º 47º do CCP em 47.583,98 euros S/IVA;
- b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para o ano económico de 2018.
- c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Rui Ruivo

1º Vogal Efetivo – Hugo Nereu

2º Vogal Efetivo- António Costa

1º Vogal Suplente – Laura Fialho

2º Vogal Suplente – António Machado

Nas ausências da Presidente, é substituído pelo 1º Vogal Efetivo

6. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

7. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

O Administrador Hospitalar da Área de aprovisionamento e Logística

Manuel Soares

Anexo: Programa e Caderno de Encargo